

Rede nº 448/26 Data:

03/06/2026

Assunto: **EDUCAÇÃO FINANCEIRA – PRÊMIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL 2026**

Interessados: Equipes Gestoras das Unidades Escolares, Professores de Educação Financeira

Prezados(as),

O Ministério da Educação (MEC), por meio da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica (DPDI), com os melhores cumprimentos, informa sobre a **edição 2026 do [Prêmio Nacional de Educação Fiscal](#)**.

A iniciativa, promovida pela Associação Nacional de Fiscais de Tributos Estaduais (FEBRAFITE), em parceria com esta Pasta, integra o conjunto de ações voltadas à implementação da Educação Fiscal na Educação Básica, em convergência com os objetivos do [Programa Na Ponta do Lápis](#).

Entre os principais objetivos da ação, destacamos:

- Valorizar projetos ligados à função social dos tributos;
- Incentivar o controle social e a participação cidadã;
- Promover debates sobre transparência, gasto público e combate à corrupção;
- Estimular práticas educativas sobre educação fiscal.

O prêmio conta com categoria específica voltada a instituições de ensino, que premia projetos escolares desenvolvidos por escolas de **Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano) ou Ensino Médio**, públicas ou privadas. Os projetos inscritos na categoria “Escolas” deverão estar em execução no mesmo ano da edição do Prêmio a que concorrem.

Além do formulário eletrônico de inscrição, acompanhado do descritivo das ações/atividades do projeto e dos contatos dos representantes ou coordenadores de cada iniciativa, apresentados no ato da inscrição, a equipe do prêmio também realiza uma visita presencial para conhecer a recolher materiais sobre a execução dos projetos.

Em <https://www.premioeducacaofiscal.org.br/banco-de-projetos/> as escolas têm acesso a exemplos de projetos compartilhados em 2025.

A execução da premiação obedecerá ao seguinte cronograma de acordo com o [regulamento](#):

- Período de inscrições: **até 30 de junho de 2026**.
- Envio da documentação complementar à FEBRAFITE para avaliação.

- o Compreende documentação complementar: fotos, cópias de recortes de jornais, cartilhas, cópias de outros materiais, folders, cartazes, digitalizados ou impressos (e outros materiais que o concorrente entender adequado para subsidiar a melhor avaliação do projeto).
- o Prazo de envio da documentação complementar para a FEBRAFITE: **até 07 de julho de 2026.**

Obs.: Temos unidades escolares que já desenvolvem projetos relacionados a proposta do PNFE, portanto, basta realizar o registro no site, seguindo as orientações no regulamento.



Atenciosamente,



ANDRE DIAS DE OLIVEIRA

DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ITAPEVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

deitv@educacao.sp.gov.br | 15 3526-6200 6201

Rua Torquato Raimundo, nº96, Jardim Ferrari - Itapeva/SP

 /governosp